



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Atenção à Criança, ao Adolescente e ao Jovem

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 052 de 2025 de autoria do Prefeito Municipal Haroldo Rodrigues Jesus Neto.

Ementa: DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE ITAGUAÍ - RJ (CMJI) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatora: Vereadora Rachel Secundo da Silva

Analisando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação. É o Parecer.**

Sala das Comissões, 22 de setembro de 2025.

Vereador Oineguelando Rodrigues Eugênio da Silva
Presidente

Vereadora Rachel Secundo da Silva
Relatora

Vereador Fábio Luís da Silva Rocha
Membro